



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 546/1993.

MENSAGEM: Nº 3/1993, DE 5/1/1993.

LIDO EM: 5/1/1993.

TOTAL DE PÁGINAS: 21.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 7/1/1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 8/1/1993.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/1/1993.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/1/1993, SOB O Nº 509.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 11/1/1993 sob o nº
001/93/DAB*.**

LEI Nº 512/1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



SARANDI
O FUTURO JÁ

MENSAGEM Nº 03/93.

Sarandi, 05 de janeiro de 1993.

Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo, para deliberação dessa Câmara Municipal, Projeto de Lei dispendo sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para a aquisição dos Lotes de terras n.ºs. 103 e 104, com área total de 84.700,00 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, destinado à implantação do Projeto "CASA DA FAMÍLIA".

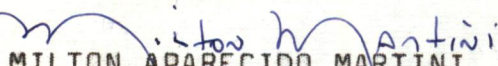
Este Projeto, financiado pela COHAPAR, visa proporcionar às famílias de baixa renda, a possibilidade de adquirir sua casa própria, com prestações mensais não superiores à 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo.

Como é de conhecimento dessa Edilidade, a população de nosso Município, em sua grande maioria, é constituída de famílias de baixo poder aquisitivo, sem as mínimas condições de comprar um terreno e construir uma moradia com, pelo menos, os equipamentos básicos de habitabilidade.

Assim sendo, é nosso interesse facilitar para que estas famílias tenham condições de adquirir sua casa própria, proporcionando-lhes uma vida com mais conforto.

Para que possamos concluir nosso objetivo, é imprescindível a aprovação dessa Casa de Leis da matéria aqui proposta e desde já ficamos no aguardo de uma Deliberação favorável para o bem de nossos munícipes.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exm.º Sr.

JOSE ZENO FACHIN

DD. Presidente da Câmara Municipal

SARANDI-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 546 / 93

APROVADO EM 07/01/93
POR UNANIMIDADE

[Handwritten signature]

APROVADO EM 08/01/93
POR UNANIMIDADE

[Handwritten signature]

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a adquirir os Lotes de terras sob nºs. 103 e 104 (cento e tres e cento e quatro), com área total de 3,50 alqueires paulistas, iguais a 8,47 hectares ou sejam: 84.700,00 metros quadrados, situados na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, de propriedade de GUIDO PERGO e LINO PERGO, consoante Transcrição nº 11.022, do Livro 3/Q, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, pelo valor à vista de Cr\$. 600.000,000,00 (Seiscientos milhões de cruzeiros), conforme Laudo Avaliatório que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único - Os imóveis referidos no "caput" deste artigo, destinar-se-ão à implantação do Projeto "CASA DA FAMILIA".

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 1993.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 546 / 93

SARANDI
O FUTURO JÁ

L A U D O A V A L I A T Ó R I O

Ref: Lotes de terras nº 103 e 104, da Gleba Patrimônio Sarandi.

A Comissão Permanente de Avaliação, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 04/93 de 04/01/1993, após pesquisarem os preços praticados atualmente no mercado, CONCLUÍRAM que o valor dos Lotes de terras nºs 103 e 104, com área total de 3,50 alqueires, paulistas, iguais a 8,47 hectares ou sejam: 84.700,00 metros quadrados, situados na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, é de Cr\$. 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros).

Sarandi-Pr., 04 de janeiro de 1993.

JOÃO DUTRA NETTO
Presidente

CARLOS EDUARDO G. MARTINI
Secretário

ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO
Membro

HOMOLOGO EM, 04 / 01 / 1993

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal



20% MINIM

1546/93

PROJETO : " CASA DA FAMILIA"

NO 46° 38' SE
RUA JOÃO MARANGONI

258,10

10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58	10.58
21	20	17	16	14	11	10	7	6	5
135.32	176.63 M ²	35.22	33.92	32.02	30.02	28.73	27.42	26.13	24.83
2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
25.50	262.50 M ²	362.98 M ²	349.33 M ²	338.88 M ²	322.03 M ²	308.38 M ²	294.73 M ²	281.08 M ²	267.43 M ²
19	18	15	14	11	10	7	6	5	4
198									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

20.24	25.83	10.78	10.78	10.78	10.78	10.78	10.78	10.78	10.78
4	5	8	9	12	13	16	17	20	21
476.72 M ²	25.50	444.05 M ²	42.15	40.85	40.23 M ²	398.41 M ²	374.50 M ²	360.99 M ²	346.68 M ²
2	3	6	7	10	11	14	15	18	19
25.50	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50
215-A									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50
19	18	15	14	11	10	7	6	5	4
199									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
215									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50
19	18	15	14	11	10	7	6	5	4
200									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
214									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50
19	18	15	14	11	10	7	6	5	4
201									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
213									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50
19	18	15	14	11	10	7	6	5	4
202									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

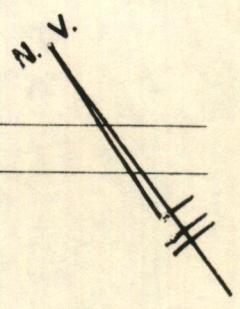
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
212									
13.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
331.50 M ²	306.00 M ²	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50	25.50

18.48	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
103-B									
120.87	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00
1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²	1882.80 M ²

24.70	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
104-B									
122.12	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23
3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²

120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CASTRO									
120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00
120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00	120.00

24.70	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ALVES									
24.70	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23	121.23
3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²	3.882.99 M ²



GLEBA PATRIMONIO SARANDI
 LOTES Nº 103 e 104
 Área: 78.554,41 m² = 3,24605 Alqs
 ESCALA: 1 : 2.000

Edson Eidam
 ENG.º CIVIL
 REA 7488-D - 7.ª REGIAO



DES. MARENGONI



SUPERINTENDÊNCIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
 CURITIBA: Rua Engenheiros Rebouças, 1201 FONE: 324-5511 TELEFAX: 41-6201
 LONDRINA: Rua Brasil, 1115 FONE: 34-8791 TELEFAX: 45-2441
 TOLEDO: Rua Primavera, Esquina Rua ... FONE: 32-2220 TELEFAX: 46-1211

SUREHMA

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Nº 3159

DATA: 15/12/92 ENTIDADE: Prefeitura Municipal de SARANDI
 ATIVIDADE: Conjunto Habitacional
 ENDEREÇO: lote 103 e 104, Gleba Patrimônio
 MUNICÍPIO: SARANDI BACIA HIDROGRÁFICA: Pirapó

Descrever a localização prevista para o empreendimento com relação a mananciais de abastecimento público, receptores, densidade populacional, comercial e industrial.

A prefeitura requer a licença prévia para estudos de instalação de um Conjunto Habitacional com 209 Unidades e Nova ... no lote 103 e 104, Gleba Patrimônio, SARANDI. Em virtéria na área Constatamos que

- Encontra-se em área de Captação de Abastecimento público.
- Área no Perímetro Urbano, Área loteada.
- Não existe atividades poluidoras próximas.

Descrever a situação do empreendimento quanto à geração de efluentes líquidos, gasosos e sólidos, indicando respectivas fontes geradoras e os tratamentos e disposições finais propostos.

Os efluentes Sanitários, serão tratados em fossas e sumidouros conforme A.B.N.T.

- Não existe remanescentes florentais com ...

ENTREVISTADO:
 NOME: Fernando P.M. Padilha
 CARGO: CNBº Civil
 Assinatura: *Padilha*

AGENTE FISCAL
 NOME: *Paulino Heitor Mexia*
 Assinatura: *Paulino Heitor Mexia*
 ENG. QUÍMICO - CREA 20 031 D
 CHEFE REGIONAL

(1ª Via - Intidade)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

C
C
E
R
T
I
F
I
C
A
M
O

S, a quem possa interessar que os LOTES nºs 103 e 104, pertencentes à Gleba Patrimônio Sarandi, com a área de 84.700,00 m², estão localizados no Perímetro Urbano conforme Lei Municipal nº 02/92, e que o Loteamento está de acordo com as Leis vigentes relativos ao Zoneamento deste Município.

E, por ser a expressão da verdade, assino a presente certidão para os fins de direito.

Edifício da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

[Handwritten signature]
BAUER GERALDO PESSINI

Diretor de Obras





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

SARANDI (PR), 1º de janeiro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Secretário:

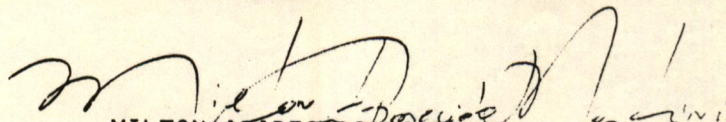
Vimos por meio deste, prestar-lhe as informações abaixo, para a assinatura de CONVÊNIO para a construção de 209 (duzentos e nove) casas pelo PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA, nos Lotes nºs 103 e 104, da Gleba Patrimônio Sarandi, nesta cidade.

1. Nome do Gerente do Programa Casa da Família
PAULO LEMOS e ou JOÃO DUTRA NETO
2. Nome do Engenheiro responsável pela execução da obra
EDSON EIDAM - Engº Civil - CREA 7.488-D
FERNANDO PEREIRA MOUTINHO RODRIGUES - Eng. Civ. CREA 2152-D

Em anexo, segue os demais documentos pertinentes ao presente projeto habitacional.

Na oportunidade, reafirmamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MILTON APARECIDO MARTINI
PREFEITO

EXMO. SR.
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
DD. SECRETÁRIO ESPECIAL DA POLÍTICA HABITACIONAL
RUA MARECHAL DEODORO, nº 1133
CURITIBA - PARANÁ.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Secretaria da Fazenda Nacional
Departamento da Receita Federal

1992

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Contribuição Sindical Rural CNA-CONTAG
Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição Parafiscal

NOTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Nº do Imóvel Receita Federal 0458066.4		Nº da Referência 0458066.01.2.01.2		Nº da Declaração 09.151.06.65		Data de Vencimento 04/12/92		VTN Declarado *****65.000.000,00			
Nome do Contribuinte LINO PERGO E OUTRO				CPF/CGC 135 083 189-15						VTN Tributado *****65.000.000,00	
Endereço/Domicílio Fiscal AVENIDA TUIUTI Nº.1410											
CEP 87000-000		Município do Endereço MARINGA						UF PR		ITR Calculado *****1.300.000,00	
Nºme do Imóvel LOTES 103 E 104 GLEBA SARANDI				Código do Imóvel - INCRA 715166.003018.6		Área Total 8,4				ITR Devido *****1.300.000,00	
Indicação para Localização do Imóvel AVENIDA JOAO MARANGONI, LOTE 103-											
CEP 86985-000		Município da Sede do Imóvel SARANDI				UF PR		Data de Emissão 22/10/92		Taxa de Cadastro *****746,00	
Enquadramento Sindical EMPREG:RURAL II-B											
Assalariados											
Nº Mód. Rurais *****0,84		Nº Mód. Fiscais *****0,50		Alíquota Base *0,2		Alíquota de Cálculo *2,0		Contribuição Parafiscal *****0,00		Contribuição CNA *****192.160,00	
Módulo Rural **10,0		Módulo Fiscal *14		FRU ***0,0		FRE ***0,0		Contribuição CONTAG *****0,00		VALOR TOTAL *****1.492.906,00	

OBSERVAÇÕES:

NOTIFICAÇÃO - O Contribuinte acima identificado fica intimado, nos termos do art. 11 do Decreto nº 70.235/72, a pagar, no prazo estabelecido, o valor constante desta notificação, referente ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Lei nº 4.504/64, art. 50 e §§ 1º e 4º, com a redação dada pela Lei nº 6.746/79), à Taxa de Serviços Cadastrais (Decreto-Lei nº 57/66, art. 5º, combinado com o Decreto-Lei nº 1.989/82, art. 2º e alíneas) e Contribuições (Decreto-Lei nº 1.146/70, art. 5º, combinado com o Decreto-Lei nº 1.989/82, art. 1º e §§, e Decreto-Lei nº 1.166/71 art. 4º e §§) Não sendo cumprida, nem impugnada a exigência, prosseguirá a cobrança de acordo com o art. 21 do Decreto-Lei nº 70.235/72.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MARIALVA — ESTADO DO PARANÁ

CEP 86990 — RUA WASHINGTON LUIZ, N.º 1.083 — CAIXA POSTAL, 105 — FONE: 192

RAUL PINTO GAERTNER

FRANCISCO MANTELLO NETO

OFICIAL

CPF: 002791889-00

OFICIAL MAIOR

CPF: 108096789-34



Talão n. -85-

Página -21-

CERTIFICO, que a Fls. _____ e sob n.º -11.022-, do Livro -3/Q- de -Transcrição das Transmissões-, foi efetuada a seguinte transcrição, nesta data:

Circunscrição: MARIALVA, Estado do Paraná. - - - - -

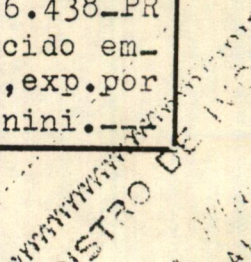
Denominação: Lotes n.ºs. 103 e 104, da Gleba Patrimônio Sarandi.

Característicos e Confrontações: Lotes de terras sob n.ºs. 103 e 104 (cento e três e cento e quatro), com a área total de 3,50 (treis e meio) alqueires, paulistas, ou sejam 8,47 hectares ou ainda 84.700,00 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Sarandi, Distrito de Sarandi, dêste Município e Comarca, com tôdas as benfeitorias; com as seguintes divisas e confrontações: Divisas do lote n.º 103, com 1,875 alqueire, paulista: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa do lote n.º 103-A, segue confrontando com o lote n.º 104, no rumo NE.36º28', cêrca de 330 metros e 50 centímetros, até um marco colocado à beira de uma Estrada, que vai para Maringá; daí mede-se pela dita Estrada, rumo à Maringá - 138 metros e 30 centímetros, até um marco semelhante aos outros; dêste ponto segue confrontando com o lote n.º 102, no rumo SO.36º28', cêrca de 330 metros e 50 centímetros, até um marco fincado na divisa do lote acima mencionado e, finalmente, acompanhando a referida divisa no rumo SE.46º38', com 138 metros e 30 centímetros, segue até ao ponto de partida". Divisas do lote n.º 104, com 1,625 alqueire, paulista: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa do lote n.º 104-A, segue confrontando com o lote n.º 105, no rumo NE.36º28', cêrca de 330 metros e 50 centímetros, até um marco colocado à beira de uma Estrada; daí mede-se pela dita Estrada, rumo à Maringá - 119 metros e 80 centímetros, até a um marco semelhante aos outros; dêste ponto segue confrontando com o lote n.º 103, no rumo SO.36º28', cêrca de 330 metros e 50 centímetros, até um marco fincado na divisa do lote acima mencionado e, finalmente, pela dita divisa no rumo SE.46º38', cêrca de 119 metros e 80 centímetros, segue até ao ponto de partida". ORIGEM: Transcrição anterior n.º 815, livro 3/C, dêste Registro.-----

Adquirentes: GUIDO PERGO e LINO PERGO, brasileiros, solteiros, maiores e capazes, do comércio, residentes e domiciliados à Avenida Londrina, s/n.º, no Distrito de Sarandi, desta Comarca; - o primeiro, inscrito no CPF sob n.º 128.852.159-68, nascido em Itápolis-SP., aos 22.6.1933, portador da céd.ident.RG.416.438-PR e o segundo, inscrito no CPF sob n.º 135.083.189-15, nascido em Borborema-SP., aos 29.10.1929, portador do T.E. n.º 2.197, exp. por esta 81ª Zona; ambos filhos de Eugenio Pergo e Santa Tonini.-----

-segue no verso-

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



=====
Transmitentes: GINPACHI KINOSHITA, agricultor, inscrito no CPF. sob nº 108.461.319-00, portador da Cart. Identidade para Estrangeiro (permanente), RG. 248.523, exp. em Curitiba, e sua mulher, dona TAKAE KINOSHITA, do lar, portadora da Cart. Identidade para Estrangeiro (permanente), RG. 251.271, exp. em Curitiba; japoneses, casados, residentes e domiciliados no Distrito de Sarandi, desta Comarca. - - - - -

Título: COMPRA e VENDA. - - - - -

Forma do título, data e Serventuário: - Escritura pública, de 04 de novembro de 1975, lavrada às págs. 290/293, livro nº 12, nas Notas do Tabelião - Sinval C. de Mendonça, do Distrito de Sarandi, desta Comarca. - - - - -

Valor do contrato: Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). - - - - -

Condições: As do título. - - - - -

(O imp. Inter-Vivos foi pago pela GR. nº 0706265-3, de 30.10.75, no valor de Cr. \$2.000,00, da Ag. Rendas de Marialva. O imóvel descrito está cadastrado no INCRA sob nº 715 093 000 167, conf. Recibo-Certificado de Cadastro ref. exerc. 1974, quitado. Apresentou Certificado de Quitação do FUNRURAL sob nº 476/75=1-14139, exp. em Mandaguari, aos 30.10.75). - - - - -

-X-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

MARIALVA, 06 de novembro de 1975

Francisco Martello Neto

Oficial Maior

REGISTRO DE IMÓVEIS
Francisco Martello Neto
OFICIAL MAIOR
Comarca de Marialva - Est. do Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito de Sarandi - Município e Comarca de Marialva - Estado do Paraná

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça

TITULAR

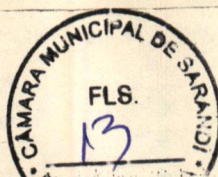


ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DA QUE ENTRE SI FAZEM: Ginpachi Kinoshita, sua mulher e o sr. Guido Pergo e outro, como abaixo se declara:-

CARLOS AKIO SUZUKI
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF. 151.670.778-84

"S" "A" "I" "B" "A" "M" todos quantos este publico instrumento de escritura de compra e venda virem, que sendo no ano de mil, novecentos e setenta e cinco (1.975), aos quatro (04) dias do mes de novembro (11) do dito ano, neste Distrito de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes vendedores, o sr. GINPACHI KINOSHITA, agricultor e sua mulher, dona TAKAE KINOSHITA, do lar, japoneses, casados, residentes e domiciliados neste Distrito, ele inscrito no CPF/MF. sob nº 108.461.319-00, filho de Katujiro Kinoshita e de Mitsu Kinoshita, nascido em NAGANO-KEN-JAPÃO, aos 30-01-1.908, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro (Permanente) RG. nº 248.523, expedida em Curitiba-Pr., aos 10-11-70; ela filha de Masao Morita e de Haruyo Morita, nascida em NAGANO-KEN-JAPÃO, aos 02-08-1.935, portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiro (Permanente) RG. nº 251.271, expedida em Curitiba-Pr., aos 10-11-70; e de outro lado, como outorgados compradores, os srs. GUIDO PERGO e LINO PERGO, brasileiros, solteiros, maiores e capazes, do comércio, residentes e domiciliados à Avenida Londrina, s/nº., neste Distrito; o primeiro, inscrito no CPF/MF. sob nº 128.852.159-68, filho de Eugenio Pergo e de Santa Tonini, nascido em ITÁPOLIS - SP., aos 22-06-1933 portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 416.438, expedida em Curitiba-Pr., aos 11-09-62; o segundo; inscrito no CPF/MF. sob nº 135.083.189-15, filho de Eugenio Pergo e de Santa Tonini, nascido em BORBOREMA, -SP., aos 29-10-1.929, portador do Título Eleitoral nº 2.197, expedido pela 8ª. Zona-Marialva-Pr., aos 31-07-56; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Auxiliar Juramentado, que esta subscreve e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, dos lotes de terras sob números 103 e 104 (cento e três e cento e quatro), partes dos lotes de iguais





nos., com a área total de 3,50 (três vírgula cincoenta) alquei-
res, paulistas, ou sejam 8,47 hectares, ou ainda 84.700,00 me-
tros quadrados, da Gleba PATRIMONIO SARANDI, deste Distrito de
Sarandi, Município e Comarca de Marialva, deste Estado, com to-
das as benfeitorias existentes, com as seguintes divisas e con-
frontações:- "Divisas do lote nº103, com 1,875 alqueires, paulis-
tas: PRINCIPIANDO n'um marco de madeira de lei, que foi cravado
na divisa do lote número 103-A, segue confrontando com o lote -
número 104 no rumo NE. 36º28' cerca de 330 metros e 50 centíme-
tros, até um marco colocado à beira de uma Estrada, que vai pa-
ra Maringá; daí mede-se pela dita Estrada, rumo a Maringá - 138
metros e 30 centímetros, até um marco semelhante aos outros; -
deste ponto segue confrontando com o lote número 102 no rumo -/
SO. 36º28' cerca de 330 metros e 50 centímetros, até um marco -
finçado na divisa do lote acima mencionado e, finalmente, acom-
panhando a referida divisa no rumo SE. 46º38' com 138 metros e
30 centímetros segue até ao ponto de partida".- "Divisas do lo-
te nº104, com 1,625 alqueires, paulistas: PRINCIPIANDO n'um mar-
co de madeira de lei, que foi cravado na divisa do lote número-
104-A, segue confrontando com o lote número 105 no rumo NE. 36º
28' cerca de 330 metros e 50 centímetros até um marco colocado-
à beira de uma Estrada; daí mede-se pela dita Estrada, rumo a -
Maringá - 119 metros e 80 centímetros até a um marco semelhante
aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote número -/
103 no rumo SO. 36º28' cerca de 330 metros e 50 centímetros até
um marco finçado na divisa do lote acima mencionado e, finalmen-
te, pela divisa, digo, pela dita divisa no rumo SE. 46º38' cer-
ça de 119 metros e 80 centímetros segue até ao ponto de parti-
da". Que os imóveis descritos foram havidos pelos outorgantes -
vendedores, em maior porção, consoante Transcrição nº815, do li-
vro nº 3-C, do Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Co-
marca; que eles outorgantes vendedores possuindo ditos imóveis,
livres e desembaraçados de quaisquer onus ou hipotecas, mesmo -
legais, nesta data vendem-os aos compradores presentes, os srs.
Guido Pergo e Lino Pergo, pelo preço certo e entre eles ajusta-
do de Cr\$. 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), que dos outorga-
dos os outorgantes confessam haver recebido em moeda corrente
nacional, que cohtaram e acharam exata, pelo que lhes dão plena
e geral quitação, como de fato pela presente escritura e na me-
lhor forma de direito vendido tem os descritos imóveis, transmi-
tindo-lhes desde já, toda a posse, domínio, direito, senhorio,
jús e ação, e a responderem pela evicção de direito, quando cha-
mados a autoria. Pelos outorgados compradores, me foi dito ante
as mesmas testemunhas que aceita esta escritura tal qual se -/



Handwritten signatures and the number '546/93' with a cross through it.

Handwritten text: 'Mário Neto', 'Est. do Paraná', 'MAIOR'.

Vertical stamp: 'CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁLVA - PR'.

Stamp: 'CARLOS ALBERTO SUZUKI', 'FUNÇÃO: AUXILIAR JURAMENTADO', '101.070-770-84'.

tal qual se acha redigida, por estar de inteiro acordo com o seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) RECIBO DO INCRA. Certifico e dou fé, que me foi exibido o Recibo Certificado de Cadastro, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), do imóvel ora, digo, dos imóveis já alienados, referente ao exercício de 1.974, devidamente quitado, no qual consta: Código do Imóvel: 715.093.000.167; Área total: 7,6; Área explorável: 6,6; Módulo: 13,0; Nº Módulos: 0; Fração Mínima de Parcelamento: 7,6; II) TALÃO DE SISA. (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria da Fazenda. Guia de Recolhimento Modelo 4. Número: 0706265-3. Diversas Receitas, Cód. Rec. 1,01. Valor: 2.000,00. Total: 2.000,00. Nome do contribuinte: Guido -/ Pergo e outro. Importância: Dois Mil e Cruzzeiros, referente a inter vivos, 1% sobre 200.000,00, compra dos lotes de terras nºs. 103 e 104, com área total de 3,50 alqus. paul. da Gl. Patr. Sarandi, mun. de Marialva, contendo uma casa de mad. velha, um terreiro ladrilhado, adquirido de Ginpachi Kinoshita e s/mulher, guia nº745/75. Data da Emissão: 30/10/75, devidamente autenticado; -/ III) CERTIFICADO DE QUITAÇÃO EXPEDIDO PELO FUNRURAL sob nº476/75- digo, nº476/75=1-14139; do teor seguinte: Certifico que: Ginpachi Kinoshita, residente em Marialva-Pr., na Estrada p/Maringá, km 08, proprietário do imóvel cadastrado no INCRA sob nº715.093.000.167, com a área de 3,50 alqueires paulistas, situado em Marialva-Pr., na Estrada Sarandi, km 09, e com o seu CPF nº108.461.319/00, está quites com o FUNRURAL para registro de Escritura Pública no Cartório de Imóveis de Marialva-Pr. Ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que, porventura venha a ser apurado o contribuinte acima identificado, está habilitado a praticar o ato ali especificado, no que se refere ao FUNRURAL. Mandaguari, 30 de outubro de 1.975. (a) Assinatura Illegível. Carimbo da Re-partição do teor seguinte "Waldemar Lopes-Representante. M.T.P.S. Funrural-1-14-139-Mandaguari-Pr." IV) CERTIDÕES NEGATIVAS: a) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Departamento de Rendas Internas. Agencia de Rendas de Marialva-Pr, Certidão Negativa nº 758/75. Imóvel. Nome Civil ou Comercial do proprietário: Ginpachi Kinoshita e sua mulher. Residência ou domicílio tributário: rua, nº. bairro ou município: -/ Distrito de Sarandi. Número de inscrição cadastro de pessoas físicas-CPF ou Cadastro Geral de contribuintes-CC. CPF nº108.461.319-00. Descrição do Imóvel: Lotes de terras sob nºs 103 e 104, com a área total de 3,50 alqueires, paulista, da Gleba do Patrimonio Sarandi, do Município e Comarca de Marialva, deste Estado. Finalidade da Certidão: Transm. inter vivos ao sr. Guido Pergo e outro. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de co-/

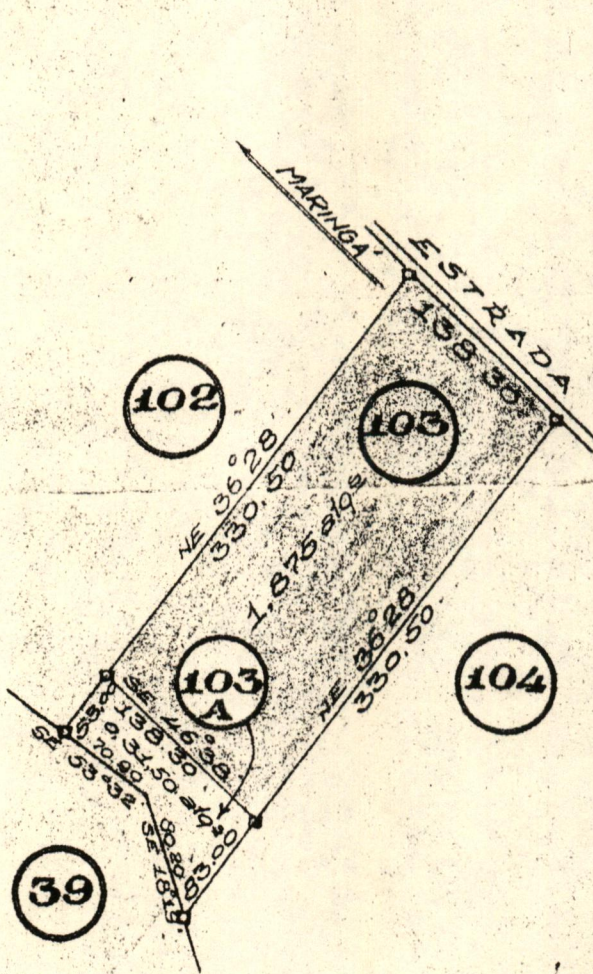
546/93x

GLEBA DO PATRIMONIO SARANDY

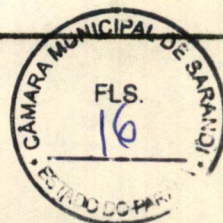
SUBDIVISÃO LOTE Nº 103

AREA 52.998 MTR² ALQ^S

ESCALA 1:5.000



N.V.



GLÉBA DO PATRIMÔNIO SARANDY

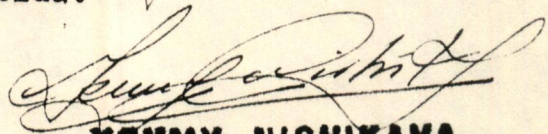
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 103

LOTE Nº 103 (PARTE DO MESMO)

ÁREA DE 45.375 ms.2. = 1,875 Alqs. Paulistas.

DIVISAS:

"Principiando n'um marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa do lote número 103-A, segue confrontando com o lote número 104 no rumo NE 36º28' cêrca de 330 metros e 50 centímetros, até um marco colocado á beira de uma Estrada, que vae para Maringá; daí mede-se pela dita Estrada, rumo a Maringá - 138 metros e 30 centímetros, até um marco semelhante aos outros; dêste ponto segue confrontando com o lote número 102 no rumo SO 36º28' cêrca de 330 metros e 50 centímetros, até um marco fincado na divisa do lote acima mencionado e finalmente acompanhar a referida divisa no rumo SE 46º38' com 138 metros e 30 centímetros segue até ao ponto de partida."



YSUMY NISHIKAVA

Eng. Civil

CREA - 7ª Região



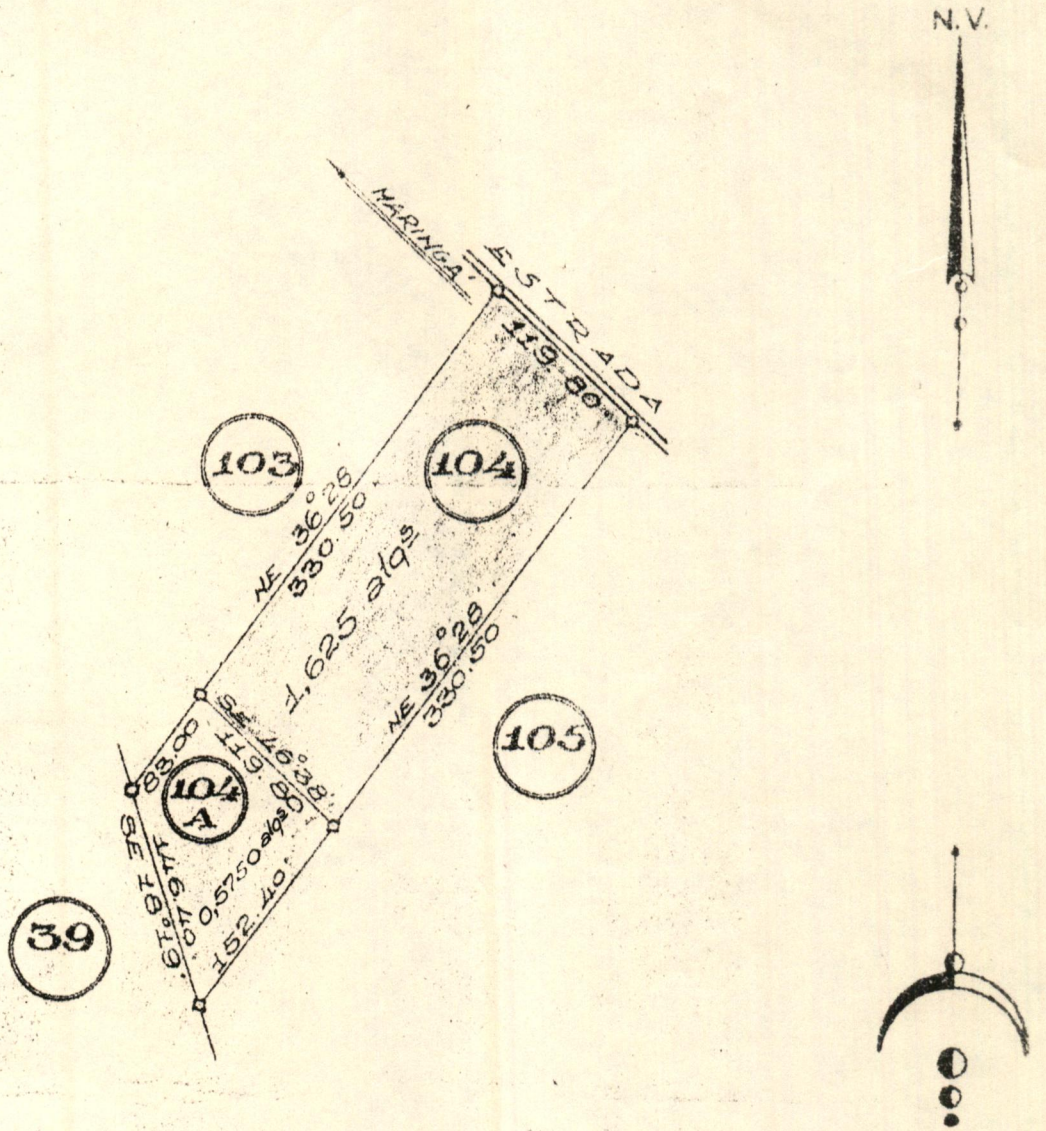
546/93 X

GLEBA DO PATRIMONIO SARANDY

SUBDIVISÃO LOTE Nº 104

AREA 53.240 MTR² = 220 ALQ⁵

ESCALA 1:5.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDY
 FLS. 18

GLÉBA DO PATRIMÔNIO SARANDY

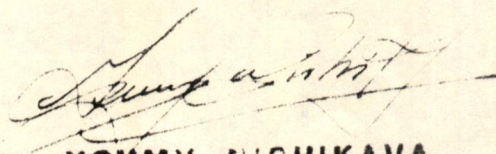
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 104

LOTE Nº 104 (PARTE DO MESMO)

ÁREA DE 39.325 ms.2. = 1,625 Alqs. Paulistas.

DIVISAS:

"Principiando n'um marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa do lote número 104-A, segue confrontando com o lote número 105 no rumo NE 36º28' cêrca de 330 metros e 50 centímetros até um marco colocado á beira de uma Estrada; daí mede-se peld dita Estrada, rumo a Maringá - 119 metros e 80 centímetros até a um marco semelhante aos outros; dêste ponto segue confrontando com o lote número 103 no rumo SO 36º28' cêrca de 330 metros e 50 centímetros até um marco fincado na divisa do lote acima mencionado e finalmente pela dita divisa no rumo SE 46º38' cêrca de 119 metros e 80 centímetros segue até ao ponto de partida."



YSUMY NISHIKAVA

Eng.º Civil

Cart. Prof. 864/D - CREA - T.ª Reg.ª





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei Nº 546/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. o Vereador JOSÉ AMARAL DE SOUZA.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/RÁ/V/E/L

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, analisando o Projeto de Lei nº546/93, que tem como signatário o Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, esta Comissão nada tem a opor contra a ilegalidade da proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 1.993.

JOÃO AMADOR

= PRESIDENTE =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA

= RELATOR =

CILAS SOUZA MORAIS

= VICE-PRESIDENTE =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 546/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador ANTONIO DAVID FERREIRA.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº546/93, que tem como signatário o Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, esta Comissão nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 1.993.

ANTONIO DAVID FERREIRA

= RELATOR =

LUIS CARLOS BARADEL

= PRESIDENTE =

NELSON MARIANO DA SILVA

= MEMBRO =

